



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.693, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença do trabalho em razão de serviços prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal; considerando o que dispõe o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97; considerando a apresentação de requerimento e declaração expedida pela Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o direito de ausentar-se do trabalho ao servidor João Paulo Goulart dos Reis, no dia 18 de outubro de 2019, sem qualquer prejuízo, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, ficando um dia para ser usufruído oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de outubro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal